



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

0207/2020

INDICAÇÃO N. _____

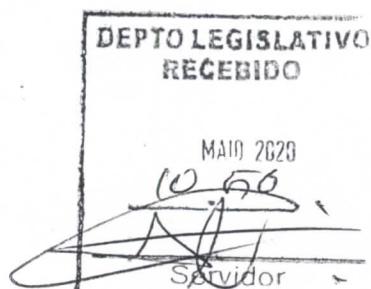
Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar as equipes de serviço social nas Unidades de Saúde, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19), na forma que indica.

AO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE
maio DE 2020

Larissa Gaspar
LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza





**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

INDICAÇÃO Nº _____

0207/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar as equipes de serviço social nas Unidades de Saúde, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar as equipes de serviço social nas Unidades de Saúde, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 2º A contratação de assistentes sociais será realizada, prioritariamente, a partir do cadastro de reserva dos últimos concursos e seleções públicas realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As equipes de serviço social deverão atuar na assistência dos usuários e familiares, dentro de uma atenção interdisciplinar, promovendo, especialmente, o contato com a família de pacientes internados para o tratamento da infecção pela COVID-19.

Parágrafo único. Os profissionais fornecerão todas as informações e orientações necessárias à garantia de um atendimento humanizado que preze pela dignidade dos cidadãos fortalezenses.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2020.

LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa à ampliação das equipes de serviço social nas Unidades de Saúde do Município de Fortaleza para garantir uma melhor assistência aos usuários e familiares, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Infelizmente, hoje temos inúmeras famílias enfrentando dificuldades para conseguir informações acerca do estado de saúde de parentes internados para tratamento por infecção da COVID-19 em Unidades de Saúde. Tal situação gera desespero e aflige as famílias que vivenciam o medo de perder seus entes queridos e esperam, sobretudo, ter sua dignidade respeitada, com a atenção por parte dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde.

É cediço da responsabilidade que os(as) assistentes sociais têm no combate ao Covid-19, atuando na linha de frente nesse momento crucial, cumprindo sua inestimável missão de proteção e assistência à população, pautada no pressuposto da humanização.

Nesse diapasão, a necessidade da ampliação das equipes de serviço social se justifica, dentre outros fatores, pelo aumento na demanda de comunicação com os familiares dos pacientes internados pela infecção da COVID-19, contexto que tem sobre carregado os(as) assistentes sociais lotados hoje nas referidas unidades. Ressalte-se que tais profissionais são de extrema importância para o acolhimento e atendimento aos usuários e familiares no sentido de fornecer informações, orientações e nos encaminhamentos sobre programas, projetos e direitos previdenciários e concessão de Auxílio Funeral, além de contribuírem com profissionais de outras áreas.

Diante do exposto, propomos esta Indicação para autorizar o Poder Executivo Municipal a ampliar as equipes de assistência social nas Unidades de Saúde com vistas a promoção de um atendimento digno aos cidadãos fortalezenses.

Por essas razões, esta Signatária, gentilmente, conta com a aprovação dos(as) nobres Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2020.

LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza